



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700133/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700133/2025**,

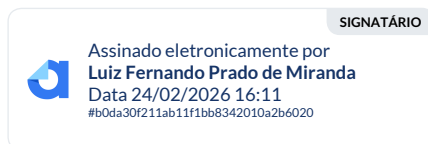
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **ELAINE MOREIRA DE SOUZA, RGF nº 13769**, portadora do **CPF nº 156.486.468-52**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, § 2º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 7060,21 (sete mil e sessenta reais e vinte e um centavos.)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

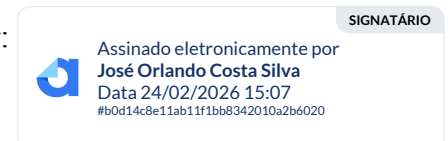
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c614643ef087b14bac54dc4bf2ff2f2b37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3bbe9b56cedbhf0f329d3c7634e34b7e8cd6df7d557b33847?sv>



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700260/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700260/2025**,

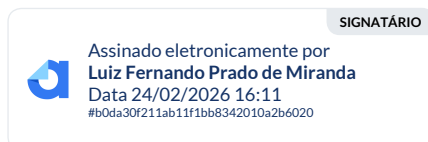
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **LUCIANA APARECIDA FIAMINI, RGF nº 12113**, portadora do **CPF nº 196.098.658-95**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, § 2º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 6.289,82 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos.)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

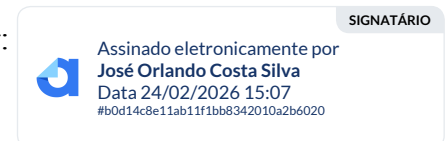
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c614643ef087b14bac54dc4bf2ff2b37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3bbe9b566edbf0f329d3c7634e34b7e8c6df7d557b33847?sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adae781c614643ef087b14bac54dc4bf2ff2fb37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3be9b56edbf0f329d3c7634e34b7e8c6df7d557b3847?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700.330/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.330/2025**,

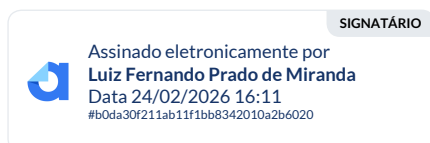
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **CATARINA DE FATIMA SILVA**, RGF nº **14.041**, portadora do **CPF nº 065.966.178-07**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5771,81 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

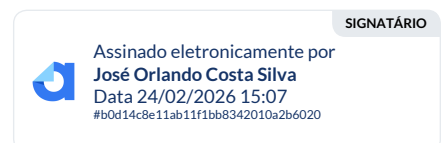
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700.337/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.337/2025**,

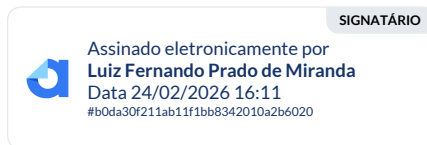
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **MARIA DIVA SEVERIANO GRECCO**, portadora do CPF nº **003.020.898-02**, cônjuge do servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. **LUIZ GRECCO**, RGF-90441, CPF nº **691.244.508-04**, falecido em **15 de setembro de 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 6.244,33 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

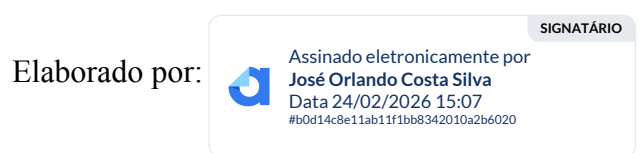
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente



Elaborado por:

JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.





IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700.344/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal aposentado.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.344/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à(o) Sr(a). **TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **057.058.718-21**, cônjuge do(a) servidor(a) público aposentado(a) da **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr(a). **ILIDIO CAMPOS**, RGF- **90713**, CPF nº **210.554.248-49**, falecido(a) em **12 de janeiro de 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 6336,60 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos.)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Luiz Fernando Prado de Miranda
Data 24/02/2026 16:11
#b0da30f211ab11f1bb8342010a2b6020

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
José Orlando Costa Silva
Data 24/02/2026 15:07
#b0d14c8e11ab11f1bb8342010a2b6020

JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c614643ef087b14bac54dc4bf2ff2fb37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3be9b56edbf0f329d3c7634e34b7e8c6df7d557b3847?sv>



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c1c14643ef087b14bac54dc4bf2ff2fb37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3be9b56edbf0f329d3c7634e34b7e8c6df7d557b3847?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700358/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700358/2025**,

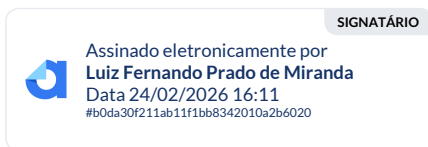
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. CLAUDIO DONIZETE SAMPAIO**, portador do **CPF nº 290.558.868-31**, cônjuge da servidora pública da Municipalidade, Sra. **FABIANA GOMES LIOBINO SAMPAIO**, **RGF nº 17019, 18185, CPF nº 277.465.258-81**, falecida em **30 de outubro de 2025**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício das pensões mensais **R\$ 6.145,73 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), relativo ao RGF-17019 e R\$ 5.209,35 (cinco mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) relativo ao RGF-18185**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

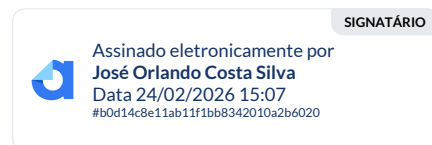
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSE ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Validador



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 19 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700370/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700370/2025**,

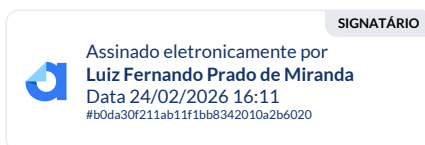
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **WASHINGTON LUIZ FERNANDES, RGF nº 7868**, portador do **CPF nº 099.375.858-48**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL**, lotado na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17.457,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

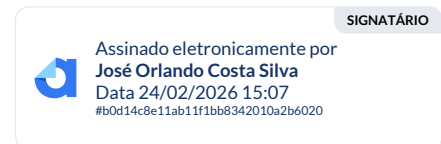
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c1614643ef087b14bac54dc4bf2ff2b37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3be9b56edbf0f329d3c7634e34b7e8cedf7d557b3847?sv>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c614643ef087b14bac54dc4bf2ff2fb37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3be9b56edbf0f329d3c7634e34b7e8cd6df7d557b3847?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700369/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700369/2025**,

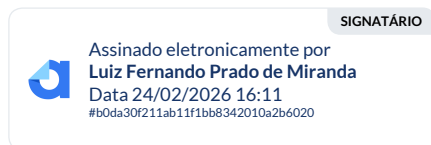
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **VALMIR VIRGINIO DA SILVA, RGF nº 7869**, portador do **CPF nº 112.667.058-80**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL**, lotado na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17.457,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

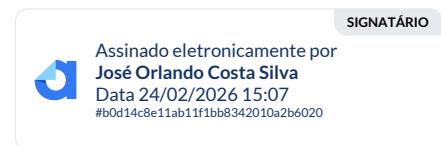
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



**LUIZ FERNANDO PRADO DE
MIRANDA**
Diretor Superintendente

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c3152825adaae781c1c14643ef087b14bac54dc4bf2ff2b37a31a03444b74
Link de validação: <https://valida.ae/895a3be9b56cedbhf0f329d3c7634e34b7e8c6df7d557b3847?sv>



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

P. Nº 700383/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700383/2025**,

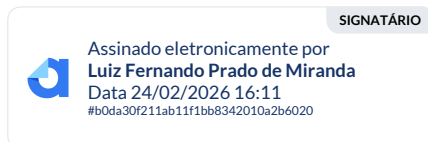
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao **Sr. RAUL SANTOS CAVICCHIA**, portador do **CPF nº 352.350.198-90**, cônjuge da servidora pública da Municipalidade, Sra. **WILSA CAVICCHIA SANTOS**, RGF nº **17008**, CPF nº **257.319.908-83**, falecida em **24 de outubro de 2024**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal de **de R\$ 2339,83 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme o **art. 15, § único, I, da Lei Complementar nº 35/05 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 16 da LC 35/05 a cota parta de 50% equivalendo a R\$ 1169,91 (mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

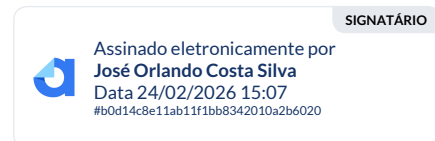
Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.



LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Elaborado por:



JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA

Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária



Validador